



MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

ATA N.º 12/2014

Da reunião pública Ordinária da Câmara Municipal de Alcoutim

Realizada em 25 de junho de 2014

----- Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e catorze, nesta Vila de Alcoutim, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, reuniram-se, em reunião pública ordinária, os membros da Câmara Municipal, Excelentíssimos Senhores Osvaldo dos Santos Gonçalves, José Carlos da Palma Pereira, Paulo Jorge Cavaco Paulino, Dalila Manuela Costa Barros e José D'Assunção Pereira Galrito, respetivamente presidente e vereadores do referido Órgão do Município, cuja ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** - Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Câmara, o Senhor presidente declarou aberta a reunião pelas onze horas, tendo a Câmara passado a ocupar-se do seguinte: ---

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - O Senhor presidente pôs à discussão a Ata n.º 11/2014, da reunião pública ordinária realizada no dia 11 de junho de 2014, cujo texto foi previamente distribuído pelos membros presentes na mesma reunião. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Ata. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o resumo diário modelo T-dois da Tesouraria (n.º118) respeitante ao dia 24 de junho, que apresentava os seguintes resultados: -----

----- Total de Movimentos de Tesouraria - € 1.635.468,37 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito euros e trinta e sete cêntimos). -----

----- Operações Orçamentais - € 1.186.789,72 (um milhão, cento e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e nove euros e setenta e dois cêntimos); -----

----- Operações Não Orçamentais - € 441.071,51 (quatrocentos e quarenta e um mil e setenta e um euros e cinquenta e um euros). -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** O presidente da Câmara, sr. Osvaldo Gonçalves, interveio para mencionar a seguinte informação, que se passa a transcrever: *“1 – Os valores da Democracia, de acordo com a Constituição da República Portuguesa, assentam nos princípios da soberania popular, no pluralismo de expressão e organização de políticas democráticas, que visam a realização da democracia económica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa; 2 - As Câmaras Municipais no cumprimento do artigo 48.º, da supracitada Constituição, têm o dever de promover e operacionalizar estratégias de participação cívica, dos cidadãos, nas decisões que envolvem o destino dos Municípios;3 – Para dinamizar o desenvolvimento do Concelho é necessário, entre outros aspetos, adequar as políticas municipais às necessidades e aspirações das populações;4 – É necessário credibilizar a atividade política através do aumento do nível de transparência associado às suas atividades, e, simultaneamente, contribuir para a corresponsabilização dos cidadãos pelas opções tomadas, contribuindo, assim para o reforço da qualidade da democracia; O Executivo Permanente da Câmara Municipal irá implementar, no Concelho de Alcoutim, o Orçamento Participativo, metodologia através da qual visa, primordialmente, promover, de forma efetiva, o envolvimento e a participação ativa dos cidadãos, no processo de decisão dos destinos de uma parte dos recursos públicos disponibilizados pelo Município. A referida participação será operacionalizada através da apresentação e votação de*

propostas de projetos de interesse público que, no entender dos cidadãos, representem uma mais-valia para o Concelho, de entre os quais, os mais votados e que, cumulativamente, não excedam o valor afeto ao Orçamento Participativo, integrarão a Proposta de Orçamento Municipal a apresentar pelo Executivo Permanente". Acrescentou ainda que a verba afeta ao Orçamento Participativo, para o ano 2015, será de € 100.000,00 (cem mil euros). Findou a sua intervenção dando conhecimento que recebeu uma informação técnica, decorrente de uma vistoria que foi realizada ao Canil (Santa Justa), encontrando-se no momento a decorrer os trâmites legais. -----

----- O vereador sr. José Carlos Pereira usou da palavra para mencionar que gostaria de ter conhecimento da informação técnica recebida, nomeadamente sobre o seu conteúdo e quais os procedimentos que a Câmara Municipal irá realizar. Continuou referindo que esta questão do canil é já recorrente nas reuniões de Câmara, e que *"ontem foi mais uma vez confrontado, desta vez pelo proprietário do canil ou suposto canil"*, em que existiram algumas considerações que julga *"inverdades e contra informação"*, nomeadamente na informação prestada sobre os procedimentos a seguir legalmente, e por *"tentarem"* passar as culpas para outro lado, e como tal gostaria de solicitar cópias das deliberações, processo e reclamações/queixas em relação ao Canil, *"para poder esclarecer o senhor devidamente, já que a Câmara Municipal não o esclarece"*. Em relação ao orçamento participativo referiu que é uma ideia nova e que corrobora com a mesma, pois é da opinião que deve ser dada a palavra ao povo, contudo, poderá *"ter o reverso da medalha como vocês devem calcular"*. De seguida solicitou cópia do documento, bem como esclarecimentos sobre como é que o Orçamento Participativo vai ser elaborado e sobre a verba de € 100.000,00 (cem mil euros) que vai ficar afeta ao mesmo. -----

----- O vereador sr. José Galrito interveio para mencionar que *"não existe contra informação nem falta de verdade"* em relação ao canil, dado que a Comissão de Análise reuniu excecionalmente, a pedido do interessado, tendo sido prestados todos os esclarecimentos/explicações sobre os procedimentos a realizar, e como tal considera que o processo *"é claro como a água, não existindo cartas na manga"*. -----

----- O vereador sr. José Carlos Pereira usou da palavra novamente para mencionar que discorda com o referido pelo vereador sr. José Galrito, pois considera que o processo *“não é claro como a água”*, dado que o vereador, na última reunião do executivo, tinha dúvidas se o espaço e/ou estrutura *“era um canil, gatil ou ovil”*. De seguida citou que não coloca em causa a reunião tida entre o interessado e a Comissão de Análise, quer sim é esclarecimentos, *“de uma vez por todas”*, para que este assunto fique resolvido, e nesse sentido solicita cópia do processo. Ainda solicitou a consulta do processo do Edifício dos Paços do Concelho, com acompanhamento técnico, na próxima semana, dado que na última consulta estavam omissos alguns documentos, nomeadamente as respostas por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR). -----

----- O presidente da Câmara sr. Osvaldo Gonçalves interveio para afirmar que facultará cópia do processo solicitado. -----

----- O vereador sr. José Galrito usou da palavra novamente para mencionar que *“o senhor, com certeza, sabe melhor do que eu se aquilo é ou não um canil, porque aquilo como canil não está licenciado; para umas coisas sabe tanto e para outras não sabe nada...”*. Findou referindo que as reuniões servem para debater aquilo que interessa, e que não sabe se a conversa tida entre o vereador e o Sr. Miguel Agostinho será ou não relevante para o processo. -----

----- O presidente da Câmara sr. Osvaldo Gonçalves interveio para citar que os intervenientes do processo foram informados das deliberações, por estrito. Em relação ao orçamento participativo referiu que o mesmo obedece a um conjunto de normas de orçamento. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DE EN 122.1/EN 124 – TROÇO ALCOUTIM/CORTE SERRANOS – 2ª FASE – MARTIM LONGO/CORTE SERRANOS – Redução do Seguro de Caução de Adiantamento:** Foi presente uma informação do Serviço de Obras Municipais (SOM), da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística,

Equipamentos, Ambiente e Serviços Urbanos, a qual fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, relativa à redução do Seguro de Caução, apresentada pela firma José de Sousa Barra & Filhos, Lda., e referente à empreitada em epígrafe.-----

----- Posto o assunto à votação a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a dedução da importância de € 26.914,41 (vinte e seis mil novecentos e catorze euros e quarenta e um cêntimos), do referido seguro de caução à Companhia de Seguros AXA Portugal S.A..-----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 e do n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

----- **EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO ESPAÇO GUADIANA (SALÃO DE FESTAS) – Prorrogação de Prazo:** Foi presente uma proposta do senhor vice-presidente de Câmara, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, no sentido da Câmara Municipal deliberar a aprovação da prorrogação de prazo legal até 06 de agosto de 2014, correspondente a 30 dias (15 dias legal + 15 dias graciosa), bem como o plano de trabalhos e plano de pagamentos, nos termos da informação da Divisão de Obras Planeamento e Gestão Urbanística, Equipamento, Ambiente e Serviços Urbanos. -----

----- Posto o assunto à votação a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a referida proposta.-----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 e do n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

----- **RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – ADITAMENTO DE 19 DE JUNHO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOUTIM E A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO SOTAVENTO ALGARVIO CRL:** Foi presente uma proposta do senhor presidente de Câmara, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, no sentido da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 4 do artigo 35.º

da Lei 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo deliberar ratificar o Aditamento ao Contrato de Empréstimo, datado de 19 de junho de 2014, o qual se anexa à presente proposta, pois, ao abrigo e em conjugação com a Lei das Finanças Locais, cabe à Câmara Municipal aprovar as cláusulas contratuais do empréstimo. ---

----- O vereador sr. José Carlos Pereira interveio para mencionar que concorda/entende a proposta apresentada, todavia, realçaria o facto de em reuniões anteriores ter referido que “...existiram obras que ficaram paradas, em que os srs. afirmaram que não...”, estando agora escrito conforme informação “A consignação da obra foi celebrada em 30 de agosto de 2013, e em 22 de outubro, isto é, uma semana depois das eleições, foi feito um auto de suspensão de trabalhos, em que reiniciou dia 06 de janeiro de 2014”. De seguida mencionou que com esta interrupção/paragem da obra, a proposta apresentada faz sentido, porque se não a Câmara Municipal está em incumprimento em relação ao empréstimo, e que “*agora está aqui provado, quando eu falo nas coisas, não quer dizer que tenha o dom da verdade, como eu tinha razão*”. -----

----- O presidente da Câmara sr. Osvaldo Gonçalves usou da palavra para mencionar que o aditamento em questão prendeu-se pelo facto do contrato se encontrar nulo, uma vez que quando a obra foi adjudicada o mesmo já não estava em condições de ser utilizado, porque tinha uma cláusula de utilização, que decorria de um prazo de 30 (trinta) dias após a sua assinatura, para aplicação da 1.ª (primeira) tranche. Ainda mencionou que a Edilidade, ao proceder a esta reformulação, teve que solicitar alguns pareceres, em que não sabia se teria ou não de ser presente ao visto do Tribunal de Contas (TC), “*o que nos preocuparia*”, dado que essas alterações poderiam de alguma forma condicionar a aprovação do empréstimo, contudo, posteriormente veio a confirmação, através de pareceres favoráveis, que as alterações ocorridas não precisavam do visto do Tribunal de Contas. -----

----- O vereador sr. José Carlos Pereira interveio para citar novamente que concorda/entende a proposta e que votarão favoravelmente, por considerarem legítimo a ratificação apresentada. Continuou referindo que a justificação, dada anteriormente, prendeu-se unicamente com assuntos

passados em reuniões anteriores, “em que os srs. afirmaram que as obras não tinham parado, e aqui está a prova provada que a obra parou”. Finalizou a sua intervenção relembrando que na altura da adjudicação do Lar, referiu que o mesmo era uma “oportunidade única”, uma vez que não sabíamos o “que o futuro nos trazia/reservava” para as Câmaras Municipais, e se estas alterações tivessem que ser presentes ao TC, com a Lei atual em vigor, poderia ser complicado. -----

----- O vereador sr. Paulo Paulino usou da palavra para referir que a suspensão da obra prendeu-se somente com a verificação da possibilidade de alteração do local do Lar, no entanto, após analisada a situação e o TC, chegaram à conclusão que o processo seria moroso, e que a interrupção em causa não foi para afetar a execução do ano anterior. -----

----- O vereador sr. José Carlos Pereira interveio para relembrar que no início do processo a obra também não estava projetada naquele local, e que a aquisição de um novo terreno, que a Autarquia não tinha a legitimidade, poderia colocar em causa a construção do Lar, e como tal o anterior executivo chegou à conclusão que a única solução que poderia ser exequível era onde a Câmara Municipal tinha legitimidade no terreno, dado que se “deixássemos passar o mês de dezembro, como referido pelo sr. presidente e bem, a obra não poderia não avançar”. -----

----- Posto o assunto à votação a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta.-----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 e do n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

----- **REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE ALCOUTIM – Aprovação dos Projetos e Envio para**

Discussão Público: Foi presente uma proposta do senhor presidente de Câmara, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, no sentido da Câmara Municipal deliberar: Aprovar o conteúdo dos projetos dos seguintes regulamentos a) Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Alcoutim; b) Regulamento do Serviço de

Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Alcoutim; c) Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Alcoutim, submeter os referidos projetos de regulamentos a discussão pública, com uma duração de 30 dias, bem como remeter para a Assembleia Municipal, após o período de consulta pública, os projetos de regulamentos, para aprovação final. -----

----- Posto o assunto à votação a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a referida proposta. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 e do n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALCOUTIM E PEREIRO:**

Foi presente uma minuta de protocolo de colaboração, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, no sentido da Câmara Municipal atribuir uma comparticipação financeira à União de Freguesias de Alcoutim e Pereiro, no montante de € 21.000,00 (vinte e um mil euros), distribuídos da seguinte forma: € 15.500,00 (quinze mil e quinhentos euros), para fazer face à realização de limpeza de vias/bermas, e trabalhos preventivos contra os incêndios e o valor de € 5.500,00 (cinco mil quinhentos euros), para fazer face a trabalhos de manutenção no Parque de Merendas do Pereiro. -----

----- O vereador sr. José Carlos Pereira usou da palavra para mencionar que é da opinião que o assunto da limpeza das vias/bermas e os trabalhos de manutenção do Parque de Merendas do Pereiro deveriam constar em protocolos diferentes. -----

----- A vereadora sr.^a Dr.^a Dalila Barros interveio para solicitar ao presidente da Câmara a apresentação dos documentos comprovativos (faturas), referentes ao montante dos € 5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros), conforme consta na alínea b) da Cláusula Primeira, dado que esteve presente na Festa do Pereiro, no passado dia 21 de junho e constatou que a estrutura de madeira já existia no local. -----

----- O presidente da Câmara sr. Osvaldo Gonçalves interveio para mencionar que não vê inconveniente/impedimento de constarem no protocolo de colaboração assuntos diferentes, uma vez que estão *“elencadas as necessidades que estão de acordo com aquilo que é a orientação do Município para com as Juntas de Freguesia”*. Em relação as faturas solicitadas mencionou igualmente que não vê impedimento em facultar as mesmas, para conhecimento dos vereadores. -----

----- Posto o assunto à votação a Câmara deliberou, por maioria, com 2 (dois) votos contra dos Srs. vereadores José Carlos Pereira e Dr.^a Dalila Barros, aprovar o referido protocolo. Apresentaram a seguinte declaração de voto, que se passa a transcrever: *“Considerando que na reunião de Câmara de 11 de junho de 2014 a Câmara Municipal aprovou a não delegação de competências; Considerando que o serviço a executar é idêntico ao executado em anos anteriores; Considerando que em 2013 o serviço foi adjudicado a empresas privadas do Concelho com o objetivo de promover o desenvolvimento económico e a criação de emprego; Considerando que em 2013 foi realizado um trabalho eficiente por menos de metade dos custos; Considerando que os custos apresentados pelas Freguesias estão exageradamente inflacionados, uma vez que a mão-de-obra proveem dos programas CEI do IEFP; Considerando que a gestão dos dinheiros públicos deve ser responsável, eficiente e racional; Votamos Contra. Alcoutim, 25 de junho de 2014”*. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 e do n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM E A JUNTA DE FREGUESIA DE MARTIM LONGO** Foi presente uma minuta de protocolo de colaboração, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, no sentido da Câmara Municipal atribuir uma comparticipação financeira à Junta de Freguesia de Martim Longo, no montante de € 13.000,00 (treze mil euros), para fazer face à

realização de corte de erva e jardinagem nas povoações da freguesia/aldeia de Martim Longo. -----

----- Posto o assunto à votação a Câmara deliberou, por maioria, com 2 (dois) votos contra dos Srs. vereadores José Carlos Pereira e Dr.^a Dalila Barros, aprovar o referido protocolo. Apresentaram a seguinte declaração de voto, que se passa a transcrever: *“Considerando que na reunião de Câmara de 11 de junho de 2014 a Câmara Municipal aprovou a não delegação de competências; Considerando que o serviço a executar é idêntico ao executado em anos anteriores; Considerando que em 2013 o serviço foi adjudicado a empresas privadas do Concelho com o objetivo de promover o desenvolvimento económico e a criação de emprego; Considerando que em 2013 foi realizado um trabalho eficiente por menos de metade dos custos; Considerando que os custos apresentados pelas Freguesias estão exageradamente inflacionados, uma vez que a mão-de-obra proveem dos programas CEI do IEFP; Considerando que a gestão dos dinheiros públicos deve ser responsável, eficiente e racional; Votamos Contra. Alcoutim, 25 de junho de 2014”*. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 e do n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS A FAMILIAS CARÊNCIADAS – Proc. N.º 2/2014:** Foi presente uma informação do Gabinete de Ação Social, Saúde e Educação, referente ao assunto em epígrafe, cujo texto aqui se anexa, à presente Ata para todos os efeitos legais, referente à atribuição de um subsídio à Sra. D. Maria Fernanda Farinha António, residente na localidade de Velhas, da Freguesia de Giões, concelho de Alcoutim, no valor de € 1.200,00 (mil e duzentos euros), para pagamento de aparelho dentário, nos termos do art.º 5.º do capítulo II, do Regulamento para atribuição de apoios económicos a famílias carenciadas, do Município de Alcoutim. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio, no montante de € 1.200,00 (mil e duzentos euros). -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 e do n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS A FAMILIAS CARÊNCIADAS – Proc. N.º 3/2014:** Foi presente uma informação do Gabinete de Ação Social, Saúde e Educação, referente ao assunto em epígrafe, cujo texto aqui se anexa, à presente Ata para todos os efeitos legais, referente à atribuição de um subsídio à Sra. D. Ilda Maria Rita Simão, residente no Bairro do Rossio/Alcoutim, da União de Freguesias de Alcoutim e Pereiro, concelho de Alcoutim, no valor de € 641,54 (seiscentos e quarenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos), para pagamento de mediação, nos termos do art.º 5.º do capítulo II, do Regulamento para atribuição de apoios económicos a famílias carenciadas, do Município de Alcoutim. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio, no montante de € 641,54 (seiscentos e quarenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos). -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 e do n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

----- **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALCOUTIM – Participação Financeira:** Foi presente uma proposta do senhor presidente da Câmara, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, no sentido da Câmara Municipal, deliberar, ao abrigo da LCPA e conjugado com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir a participação financeira, no montante de € 10.355,00 (dez mil trezentos e cinquenta e cinco euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcoutim, para fazer face com a aquisição de 1 (uma) viatura, para reforço do Apoio Domiciliário de Pereiro e Giões. -----

----- O presidente da Câmara sr. Osvaldo Gonçalves interveio para mencionar que a proposta apresentada prende-se com a atribuição de participação financeira (50%) para aquisição de viatura, da qual faz parte

um elenco de atividades solicitadas pela AHBVA de Alcoutim, tendo a Edilidade *“acudido”* nesta parte por considerar que é a mais urgente. -----

----- O vereador sr. José Carlos Pereira interveio para questionar, no seguimento do ofício enviado pela AHBVA a elencar as carências mais urgentes, no montante de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), se a Autarquia não faculta apoio/auxilio para as outras necessidades apresentadas, ao qual foi esclarecido pelo presidente da Câmara, que o apoio será concedido apenas para com a aquisição da viatura. -----

----- Continuou a sua intervenção frisando que considera importante os apoios concedidos, no entanto, relembra que em anteriores mandatos quando se atribuíam subsídios a 50 % dos equipamentos *“eramos muitas vezes criticados, e agora estou a verificar que a política é a mesma, acho que estão no bom caminho ou no seguimento do caminho que vinha a ser percorrido”*. -----

----- O presidente da Câmara sr. Osvaldo Gonçalves interveio para mencionar que existe uma grande diferença, dado que enquanto opositores *“nunca votámos contra um apoio/subsidio e o vereador vota contra”*. -----

----- O vereador sr. José Carlos Pereira interveio novamente para mencionar que *“vota contra, quando tenho que votar em consciência”*, uma vez que é da opinião que o dinheiro público deve ser gerido com eficiência e rigor, tendo votado contra, em pontos discutidos anteriormente, uma vez que o procedimento seguido não se encontrava em conformidade pelo facto de em anos anteriores a Edilidade ter adjudicado a empresas privadas, no valor de € 5.400,00 (IVA incluído), em relação aos mesmos serviços, e como tal não concorda com a atribuição de € 13.000,00 (treze mil euros) às Juntas de Freguesia, por considerar que é um *“desbaratar de dinheiro públicos”*. -----

----- Posto o assunto à votação a Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a referida proposta. -----

----- O Vereador sr. José Carlos Pereira não participou na votação deste ponto, por se considerar impedido nos termos do n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e artigos 44.º, 45.º e 46.º do Código de Procedimento Administrativo. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 e do n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

----- **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO PESSEGUEIRO –**

Comparticipação Financeira: Foi presente uma proposta do senhor presidente da Câmara, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, no sentido da Câmara Municipal, deliberar ao abrigo da LCPA e conjugado com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir a participação financeira, no montante de € 828,75 (oitocentos e vinte e oito euros e setenta e cinco cêntimos) ao Centro Cultural e Recreativo de Pessegueiro, para fazer face com a realização das Festas (12 e 13 de julho), na localidade de Pessegueiro. -----

----- O presidente da Câmara sr. Osvaldo Gonçalves interveio para mencionar que a proposta vem no sentido de atribuir o valor de € 828,75 (oitocentos e vinte e oito euros e setenta e cinco cêntimos), ao Centro Cultural e Recreativo de Pessegueiro, em que o valor a atribuir foi calculado em função dos custos que se encontram associados ao evento. -----

----- O vereador sr. José Carlos Pereira usou da palavra para frisar que o montante a atribuir é idêntico ao ano anterior, e não tem a ver com os custos associados, questionando de seguida se tinham conhecimento sobre os custos associados ao evento?.-----

----- O vereador sr. Paulo Paulino interveio para esclarecer que o valor a atribuir foi uma “*situação negociada*” com a Associação, em que houve entendimento das duas partes na reunião ocorrida, visto a participação financeira ser suficiente para desencadear a atividade prevista. -----

----- Posto o assunto à votação a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a referida proposta. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 e do n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

----- **ADECMAR – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ETNOGRÁFICO CULTURAL DE MARTIM LONGO – Participação**

Financeira: Foi presente uma proposta do senhor presidente da Câmara, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, no sentido da Câmara Municipal, deliberar ao abrigo da LCPA e conjugado com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir a comparticipação financeira, no montante de € 2.000,00 (dois mil euros) à ADECMAR – Associação de Desenvolvimento Etnográfico Cultural de Martim Longo, para fazer face com as despesas do XI Festival de Folclore de Martim Longo, no dia 05 de julho. -----

----- O vereador sr. José Carlos Pereira interveio para mencionar que se *“preocupa”* com a atribuição de dinheiros públicos, *“pois somos responsáveis no presente, no futuro e no passado”*, e como tal considera que a proposta citada, apesar de votar favoravelmente, apresenta valores exageradamente inflacionados para aquele tipo de evento, dado que em anos anteriores a realização do mesmo ocorria com despesas mais diminutas, uma vez que os cartazes eram executados na Edilidade, alimentação e dormidas na Escola Prof. Joaquim Moreira, daí o seu alerta *“quando se atribuí este tipo de subsídios”*. -----

----- Posto o assunto à votação a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 e do n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS FARELOS E CLARINES – Isenção de Taxa de Ruído:** Foi presente uma proposta do senhor presidente da Câmara, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, no sentido da Câmara Municipal deliberar nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Taxas Licenças e Outras Receitas, reconheça a concessão da isenção da taxa de ruído requerida pela Associação Amigos dos Farelos e Clarines, no âmbito das atividades a realizar nos dias 28 de junho, 8 e 30 de agosto. -----

----- Posto o assunto à votação a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a referida proposta. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 e do n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não se realizaram intervenções. -----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** - E nada mais havendo a tratar, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, pelas onze horas e trinta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, João Dias, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira Cultura e Desporto, da Câmara Municipal de Alcoutim, que a redigi, e mandei lavrar. -----

O Presidente

O Secretário